



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.163/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO TEATRAL BRILHO DA ARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo Teatral Brilho da Arte, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Santos, n.º 240, Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 34.517, Livro A-14 e protocolo, em 19 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 16 de junho de 2003.


José Raimundo Fontes
Prefeito

